

AMIODARONA

Uso para tratamento de distúrbios graves do ritmo cardíaco; taquicardia ventricular sintomática; taquicardia supraventricular sintomática; alterações do ritmo associadas à síndrome de Wolff-Parkinson-White.

Informações gerais

Apresentação: 200 mg – comprimido

Dose diária usual:

- Adultos:

Arritmias ventriculares – Dose de ataque – 800 a 1600 mg/dia, de 1 a 3 semanas, após diminuir para 600 a 800 mg/dia, por 1 semana | Dose de manutenção – 100 a 400 mg/dia

Taquicardia supraventricular – Dose de ataque – 600 a 800 mg/dia durante uma semana ou até que se produza resposta terapêutica inicial | dose de manutenção – 200 a 400 mg/dia

- Crianças: 10 a 15 mg/kg/dia, de 4 a 14 dias | dose de manutenção 2 a 4 mg/kg/dia

Dose diária máxima:

Não há dose máxima VO definida nas referências consultadas.

Observações:

Classificação do medicamento: antiarrítmico.

Orientações para administração do medicamento: Ingerir durante ou após refeições.

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Prescrição original completa, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:
 - Nome completo do paciente;
 - Nome, endereço, telefone ou identificação da Unidade de Saúde;
 - Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);
 - Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
 - Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
 - Data;

- Identificação completa do prescritor, em carimbo ou manuscrito (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
- Assinatura do prescritor.

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 180 dias, limitadas a 6 (seis) dispensações que ocorrerão com intervalo de retirada de 30 (trinta) dias, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso “se necessário” não serão aceitas.

2. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;
3. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Reclamações e dúvidas

Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG – 0800 055 1530

Endereço eletrônico: sac@furp.sp.gov.br